



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

= LEI Nº 713 =

Dispõe sobre assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais para instalar Unidades Auxiliares em: Marilândia, Neolândia e Lamounier e dá outras providências.

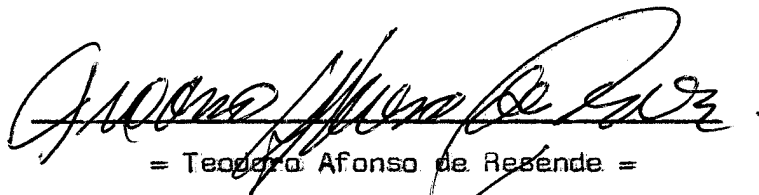
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, para instalação de "Unidades Auxiliares" de Saúde, nos Distritos de Marilândia, Neolândia e Lamounier;

Art.2º - Para fazer face às despesas do art.1º, fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de Cr\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Cruzeiros );

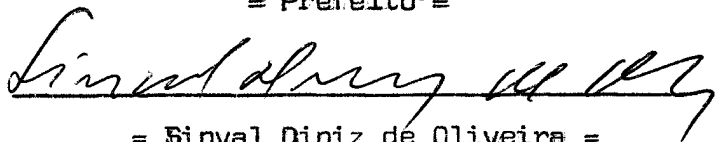
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 24 de novembro de 1977.



= Teodoro Afonso de Resende =

= Prefeito =



= Sinval Diniz de Oliveira =

= Chefe Setor Admin. Fin. e Educação =